



**LEI Nº 630/07, de 07 de fevereiro de 2007.**

**Autoriza a celebração de Convênio com o Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Ceará, através da 66ª Zona Eleitoral, para os fins que indica e adota outras providências.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE AQUIRAZ,**

**Faço saber que a Câmara Municipal de Aquiraz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio(s) com o Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Ceará, através da 66ª Zona Eleitoral, com a finalidade de estabelecer um sistema de cooperação entre a Prefeitura e o Tribunal, visando oferecer as condições necessárias para o pleno funcionamento da Justiça Eleitoral no Município de Aquiraz - CE, vindo o Município a custear despesas como: veículos, empréstimo e fornecimento de equipamentos, refeições para os serventuários e pessoal a serviço da Justiça, dentre outras a serem enumeradas no(s) respectivo(s) instrumento(s) de Convênio(s).

**Parágrafo Único.** As despesas de que trata este artigo serão autorizadas por servidor competente do Gabinete do Prefeito, mediante requisição do(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) Eleitoral da 66ª Zona Eleitoral.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações próprias, consignadas no orçamento municipal.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ – CE, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2007.**

  
**RITELZA CABRAL DEMÉTRIO**  
Prefeita Municipal

